

**Edital de Leilão**

**O DOUTORA MAYRA DOS SANTOS  
ZAVATTARO - JUÍZA DE DIREITO  
SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO  
MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0001090-57.2014.8.16.0058 – Execução Fiscal.**

**Exequente: ESTADO DO PARANÁ (CNPJ: 76.416.940/0001-28)**

**Executado: MARCSYSTEM MONITORES DE PLANTIO LTDA (CNPJ: 07.856.877/0001-28).**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 14 de Junho de 2019, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 28 de Junho de 2019, às 14:00 horas**, que será realizado nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL no Paraná Palace Hotel – Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** 1 - Um monitor de plantio (kit completo) TANDEM 24 linhas, MARC 2005, que avalia por R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais); 2 – Um monitor de plantio (kit completo), TANDEM 17 linhas; MARC 2005 que avalia por R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais); 3 – Dois Monitor de plantio (kit completo), TANDEM 13 linhas, MARC 2005 que avalia por R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) totalizando a quantia de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

**Avaliação:** R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais). Em 20 de dezembro de 2018.

**Ônus:** Não constam ônus nos autos.

**Depositário:** Depositário Público.

**Dívida:** R\$ 11.594,14 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). Em 13 de fevereiro de 2014.

**Intimação:** Fica pelo presente intimado o Executado, MARCSYSTEM MONITORES DE PLANTIO LTDA e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; c) Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.  
Eu \_\_\_\_\_ (Sebastiana Machado Borges) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

MAYRA DOS SANTOS ZAVATTARO  
**Juíza de Direito Substituta**